



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Setor de Assuntos Institucionais
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 030/2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO - PARA ATUAÇÃO NO PROJETO: CANTO CORAL NA ESCOLA - CORAL VOZES DE OURO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 214 de 30 de dezembro de 2020, considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20: torna público o presente Edital de seleção de bolsista na modalidade de colaborador externo para atuar no projeto Canto Coral na Escola - Coral Vozes de Ouro – *Campus* Ouro Branco e faz saber aos interessados que as inscrições estarão abertas no período de **21 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022**, em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas às normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa selecionar um bolsista colaborador externo apto a atuar no Projeto de Extensão Canto Coral na Escola - Coral Vozes de Ouro, conforme exigências do perfil profissional do item 2.

1.2 O Projeto de Extensão Canto Coral na Escola - Coral Vozes de Ouro foi aprovado no edital 08/2022 - Fluxo contínuo para a proposição voluntária e registro de ações de extensão, sob a coordenação da servidora Márcia Margarida Vilaça, e tem como objetivos:

1.2.1 Promover a socialização e o desenvolvimento das capacidades expressivas, a manutenção da saúde vocal, corporal e a socialização através da atividade musical em grupo numa abordagem inclusiva;

1.2.2 Promover um espaço de experimentação e desenvolvimento musical e vocal; conhecer e vivenciar hábitos de higiene vocal, respiração, postura e consciência corporal; despertar o prazer de ouvir e cantar estilos musicais, ampliando a cultura musical; e promover troca de experiências, favorecendo a integração e saberes entre os coros de Minas Gerais e quijá nacional.

1.3 O bolsista colaborador externo será o profissional responsável pela regência do coral, realização dos ensaios, seleção e treinamento dos coristas, preparação do repertório e demais atividades definidas em comum acordo com a coordenação do projeto.

1.3.1 O candidato que for aprovado deverá elaborar um plano de curso, conforme descrito no item 4, que balizará o acompanhamento e avaliação de suas atividades ao longo do curso.

2. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO EXIGIDO PARA O BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO

- 2.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado;
- 2.2 Gozar dos direitos políticos;
- 2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 2.5 Ter 21 anos completos até a data de homologação do resultado final;
- 2.6 Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência na atividade profissional relacionada ao projeto;
- 2.7 Possuir diploma de licenciatura em Música, com habilitação em canto ou regência, em curso reconhecido pelo MEC;
- 2.8 Possuir experiência com regência de coral;
- 2.9 Ser músico profissional com registro na Ordem dos Músicos do Brasil;
- 2.10 Ter disponibilidade para participar de apresentações de corais e viagens durante o final de semana, quando for solicitado.
- 2.11 Ter capacidade para disponibilizar, às suas custas, os seguintes equipamentos para uso do projeto: caixa de som amplificada de pelo menos 360 watts de potência, teclado e violão.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita entre os dias **21 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022**, presencialmente, na Seção de Extensão do IFMG campus Ouro Branco, situada a rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiro, Ouro Branco, Minas Gerais. No horário das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.
- 3.2 Todos os documentos listados abaixo (itens 3.2.1 a 3.2.4) deverão ser anexados ao formulário de inscrição (ANEXO I):
 - 3.2.1 Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado;
 - 3.2.2 Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc, conforme Barema (ANEXO III);
 - 3.2.3 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada;
 - 3.2.4 Declaração de Cumprimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada.

Observação: As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG Campus Ouro Branco o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente algum dos vícios citados.

4. PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PLANO DE CURSO (entregue pelo candidato aprovado)

4.1 Objetivos do Plano de Curso:

- 4.1.1 Desenvolver a musicalidade e a saúde vocal dos participantes através da prática do canto coral;
- 4.1.2 Desenvolver a memória, o poder de concentração, a capacidade de trabalhar em grupo e a disciplina;
- 4.1.3 Possibilitar um momento de entretenimento e integração social;
- 4.1.4 Melhorar a qualidade vocal e evitar fadigas geradas pelo mau uso da voz no dia-a-dia;
- 4.1.5 Participar na formação humanística dos jovens e adultos integrantes do projeto;
- 4.1.6 Desenvolver a coordenação rítmica e motora, além da ação combinada;
- 4.1.7 Desenvolver a percepção musical;
- 4.1.8 Preparar o aluno para aprofundamento profissional na área de música;
- 4.1.9 Estreitar a relação entre o público externo e o IFMG, possibilitando o acesso democrático às atividades da instituição e a inclusão social;
- 4.1.10 Promover apresentação públicas em eventos realizados pelo IFMG e outras organizações.

4.2 Justificativas do Plano de Curso:

O Projeto de Extensão Canto Coral na Escola - Coral Vozes de Ouro visa promover a integração social, o desenvolvimento vocal, melhorar a disposição para o trabalho, aumentar a concentração e a capacidade de memorização, dentre outros benefícios. O canto coral é uma atividade cultural e recreativa, que traz muitos benefícios para a saúde. Apesar de ser uma prática de custo relativamente baixo, facilmente adaptável a pequenos espaços, a formação de um coral não é tarefa simples. Como os participantes são amadores espera-se que os resultados satisfatórios demandem algum tempo. É, portanto, indispensável, a contratação de um profissional habilitado, apto a reger e a ensaiar os participantes, respeitando suas dificuldades, sendo, ao mesmo tempo, capaz de vislumbrar o potencial do grupo e construir o melhor resultado possível dele. Além dos valores transmitidos aos alunos nas aulas através deste projeto já mencionados anteriormente, podemos destacar que a continuidade do Projeto de Canto Coral se justifica também por:

- 4.2.1 Consolidação de um grupo de canto coral com identidade cultural própria, empenhado a disseminar a música em âmbito local, municipal e nacional;
- 4.2.2 Divulgação da marca IFMG em âmbito local, estadual, nacional e internacional;
- 4.2.3 Aprofundamento do conhecimento musical dos participantes, oferecendo oportunidade para o aperfeiçoamento em música;
- 4.2.4 Aproximação dos coralistas à cultura local e outras realidades culturais;
- 4.2.5 Formação de valores referentes ao compromisso, autodisciplina, capacidade de concentração, criatividade, atenção, autoexpressão, autoestima, coordenação motora, respeito mútuo, equilíbrio emocional, diminuição da timidez ou depressão;
- 4.2.6 Otimização das relações interpessoais, sociabilidade e integração dos participantes e seus familiares no âmbito do campus Ouro Branco;
- 4.2.7 Participação em eventos culturais, como feiras, exposições, fóruns, encontros, dentre outros, internamente no campus ou externamente, enriquecendo estes momentos com uma performance artística relaxante e lúdica

4.3 Carga horária semanal:

4.3.1 Vinte horas/semanais

4.3.2 A carga horária deve ser dividida entre a preparação e a realização de, pelo menos, um encontro presencial com os participantes, com duração mínima de duas horas por semana.

4.4 Metodologia de Trabalho:

4.4.1 Aulas práticas em no mínimo 20% da carga horária

4.4.2 Aulas teóricas;

4.4.3 Participação de apresentações locais, regionais e nacionais.

5. BOLSAS

5.1 As bolsas serão concedidas no âmbito de Projetos e Programas de Extensão, conforme previsto na Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC e na Resolução nº 38 de 29 de Outubro de 2018, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMG.

5.2 Vigência da bolsa: de 05/12/2022 a 04/12/2023.

5.3 O valor mensal da bolsa é de R\$1100,00 (um mil e cem reais).

5.4 O valor da bolsa é equivalente à bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) no nível C.

5.5 As bolsas possuem caráter transitório, são isentas de imposto de renda e não geram vínculo empregatício.

5.6 A Seção de Extensão do campus Ouro Branco poderá autorizar o desligamento do bolsista colaborador externo por motivos de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção se desenvolverá em duas fases, em caráter classificatório, conforme descrita a seguir:

6.1.1 **Verificação da consistência documental** (eliminatória): Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.

6.1.2 **Análise de pontuação** (classificatória): Serão avaliados, por Comissão especialmente designada para este fim, e pontuada de acordo com o ANEXO III.

7. RECURSOS

7.1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação deferida pela Comissão Especial na análise de pontuação poderão solicitar através do formulário próprio no ANEXO VI, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 1 (um) dia da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso à Comissão devidamente assinado. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s). O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo

qualquer outro recurso.

8. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CURSO

8.1 Ao fim do processo de seleção, o candidato aprovado deverá apresentar à Seção de Extensão, no prazo de até 05 dias após a divulgação do resultado, um Plano de Curso de acordo com as premissas relacionadas no item 4;

8.2 O Plano de Curso será supervisionado pela Seção de Extensão e pela coordenação do projeto.;

8.3 O Plano de Curso estará sujeito a revisão e adaptação, em comum acordo entre as partes.

9. CRONOGRAMA

9.1 O cronograma do processo seletivo de bolsista colaborador externo, as etapas e respectivos prazos para apresentação dos documentos a serem encaminhados à Seção de Extensão, obedecerá ao calendário apresentado abaixo. O resultado do será publicado no sítio www.ourobranco.ifmg.edu.br e comunicado por e-mail (informado na ficha de inscrição).

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/11/2022
INSCRIÇÃO	22/11/2022 a 25/11/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	30/11/2022
RECURSOS	24 horas após a divulgação dos resultados
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/12/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais Campus Ouro Branco nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Federal Minas Gerais Campus Ouro Branco.

10.3 O gerenciamento do Edital, programação, divulgação, seleção dos candidatos e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade do Instituto Federal Minas Gerais Campus Ouro Branco.

10.4 Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados pelo email extensao.ourobranco@ifmg.edu.br.

10.5 A critério da instituição, mediante interesse entre as partes, e havendo disponibilidade orçamentária o edital e as bolsas podem ser prorrogados por no máximo 2 anos.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO: _____		DATA: ____/____/____	
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
DOCUMENTOS			
CPF: ____/____/____	UF: _____	RG: _____	M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> SEXO
ESTADO CIVIL: Casado <input type="checkbox"/> / Solteiro <input type="checkbox"/> / Viúvo <input type="checkbox"/> / Outro <input type="checkbox"/>			
NOME DA MÃE			
NOME DO PAI			
Data de nascimento:			
Nacionalidade:			
Endereço:	Rua/Av.		
	Nº	complemento:	cidade:
	CEP:		Estado:
Telefone:	Residencial:		
	Celular:		
E-mail			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:	SIM <input type="checkbox"/> / NÃO <input type="checkbox"/> Qual?		
GRAU DE INSTRUÇÃO:			

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA O USO DE NOME E DE IMAGEM

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG Nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ cedo total e definitivamente ao projeto de extensão de Canto Coral na Escola - Coral Vozes de Ouro todos os nomes e imagens produzidos em decorrência de minha atuação no projeto, seja em participações de eventos, publicações, artigos televisivos e jornalísticos, competições oficiais ou amistosas, ou competições de seletivas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, assim como cedo o direito de veicular quaisquer vídeos, fotos, produzidos durante a vigência do contrato. Autorizo a sua reprodução e transmissão, em número indeterminado de vezes. Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita. Ouro Branco, _____ de _____, de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO III

BAREMA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Formação Acadêmica em Música (ASSINALAR APENAS A MAIS ELEVADA)	() Doutorado () Mestrado () Especialização () Licenciatura	35 25 20 0	35
Experiência como regente (ASSINALAR APENAS UMA OPÇÃO)	() acima de 37 meses () de 25 a 36 meses () de 13 a 24 meses () Menos de 12 meses	45 35 25 5	45
Corais sob regência	1. 2. 3. 4. 5.	2 pontos por Coral	10
Produção artística como coralista ou regente	1. 2. 3. 4. 5.	1 ponto por produto	5
Apresentação em evento musical como coralista ou regente	1. 2. 3. 4. 5.	1 ponto por evento	5
Total de pontos			100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Para fins de participação Edital nº 030/ 2022 para preenchimento de vaga de regente , eu _____, RG nº _____,

_____, residente à Rua/Av _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, declaro, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem (m) impeditivos para a função a qual estou me candidatando, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Ouro Branco, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93

Eu _____, RG n° _____, residente à Rua/Av _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, declaro para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos. Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Ouro Branco, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome do candidato:
E-mail:
Questionamento fundamentado:
Assinatura do candidato:
Parecer da comissão:

Ouro Branco, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) Geral substituto (a) - Campus Ouro Branco**, em 08/11/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1371460** e o código CRC **E375FE33**.

